

LEI N.º 2.331, DE 31 DE MARÇO DE 2008

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, o GRUPO FRATERNAL ANJOS DA GUARDA, CNPJ nº 09.193.938/0001-40, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Antenor Vieira dos Santos, nº 452 - – Bairro Santa Maria, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 31 DE MARÇO DE 2.008.